CÂMARA MUNICIPAL
Data 27/08/2020
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

01

LEI ORDINÁRIA N.º 902, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E O REPASSE FINANCEIRO DO RESPECTIVO CRÉDITO AO CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) no orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG e efetuar o seu repasse ao Conselho de Segurança Pública- CONSEP destinado a cobertura das despesas decorrentes da complementação de valores para aquisição de uma caminhonete, mediante a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.2.020 – Transferência a Instituições Públicas, Privadas e Multigovernamentais.
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.50.41.00 – Contribuições
100.000 – Recursos Ordinários
VALOR.....R$ 54.000,00
TOTAL.....R$ 54.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo
UNIDADE: 02.07.02 – Fundo Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL Data 27/08/20 Assinatura LIMEIRA DO OESTE - MG

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.0004.1.0003- Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil - Creche

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

101.000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -

DOTAÇÃO: 128

VALOR.....R$ 54.000,00

Art. 3º O crédito adicional aberto, objeto desta Lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigente do Município.

Art. 4º As Fontes de Recursos serão informadas no momento da efetiva abertura do crédito adicional especial, de que trata esta Lei, que se dará por meio da Publicação de Decreto Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 21 de Agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal